



**PROJETO DE LEI Nº 089, DE 2018**  
**(Do Sr. Henrique Mecabô e outros)**

Dispõe sobre a isenção de impostos sobre canudos biodegradáveis feitos de papel.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Ficam totalmente isentos de impostos canudos biodegradáveis feitos de materiais não plásticos, especificamente os canudos biodegradáveis de papel, até o fim do ano de 2058.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os canudos de plástico são um problema sério para o meio ambiente. Em geral, a vida útil média de um canudinho é de apenas 4 minutos, mas ele fica no meio ambiente por centenas de anos. Como são feitos geralmente de polipropileno e poliestireno, eles não são biodegradáveis e tendem a continuar poluindo nosso mundo por muito tempo – ou, pior, se desintegrar em pedaços menores até serem comidos por animais. Se um cidadão utilizar um canudo plástico por dia durante 10 anos, 3.650 canudos plásticos acabam em aterros ou nos mares. Estes canudos plásticos são terríveis para o meio ambiente, matando animais marinhos que ingerem materiais plásticos que circulam pela água no mundo todo.

Em um país como os Estados Unidos, por exemplo, são usados cerca de 500 milhões de canudos por dia. O mais intrigante é que este é um item que não faz nenhuma falta no nosso dia a dia – qualquer bebida pode ser tomada da mesma forma, sem a necessidade de um canudo.

Além da degradação do meio ambiente, canudos plásticos afetam também a nossa saúde. Canudos plásticos contêm Bisfenol A (BPA), um produto químico empregado que imita a atividade de hormônios como o estrogênio no corpo, o que pode levar a distúrbios reprodutivos, câncer de mama e de próstata, diabetes, doenças cardíacas e outros comprometimentos de saúde.

Iniciativas de proibição de canudos plásticos já foram vistas na Califórnia, no Reino Unido e na Cidade do Rio de Janeiro. Na Califórnia, a proposta era não era a proibição de venda dos canudos em si, mas sim proibir que atendentes em restaurantes e lanchonetes oferecessem canudos sob pena de multa (canudos seriam entregues somente



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

quando solicitados pelo cliente). Apesar, entretanto, dos claros malefícios de muitos materiais plásticos e, especificamente, dos canudos plásticos, que em geral seriam até dispensáveis, não é razoável que esses sejam simplesmente proibidos.

Fábricas, restaurantes e lanchonetes precisam de tempo para que se reajustem, e as famílias dos que nesses estabelecimentos trabalham dependem do sustento trazido a elas pelo comércio de canudos plásticos.

Se o Estado busca moldar o comportamento da sociedade e a mudar a forma como ela consome, não bastam proibições do dia para a noite. Proibições são disruptivas para o mercado de trabalho e as indústrias que nele empregam, e proibições oneram o Estado já que não há sentido em proibir sem que se fiscalize. Para intervir de maneira eficiente, o Estado deve dar incentivos para que, voluntariamente, firmas, trabalhadores e cidadão no geral se adequem. Por isso, o presente projeto incentiva a adoção de um substituto sustentável para os canudinhos plásticos, sem obrigar ninguém a mudar seus hábitos – apenas se torna economicamente interessante que restaurantes, lanchonetes, e que as próprias fábricas se readéquem e o façam.

Espero que possamos enviar à economia brasileira esse incentivo no rumo da sustentabilidade, acreditando na racionalidade de nossos cidadãos e na sua disposição a abandonar um hábito antigo e ruim.

**Sala das Sessões**, em 16 de julho de 2018.

Deputado Henrique Mecabô

Deputada Julia Wolff

Deputado Caio Leal